



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.150, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Constitui o Conselho Municipal de Educação - CME, Biênio 2020/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e no cumprimento da Lei Municipal nº 1.419, de 07 de outubro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Educação de Lagoa Santa - CME, Biênio 2020/2022, que será composto pelos seguintes membros eleitos em assembleias e/ou indicados por suas respectivas categorias:

I - Presidente do Conselho Municipal de Educação:

Secretária Municipal de Educação - Nila Alves de Rezende.

II - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Núbia Renata Gonçalves de Moura;
Suplente: Luciane Mariano Rodrigues Gonçalves.

III - Representante da Associação de Professores de Lagoa Santa:

Titular: Fernando Lucas Oliveira Figueiredo;
Suplente: Laura Maria do Couto Oliveira.

IV - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Edilamar Lopes da Silva;
Suplente: Tatiana Cristina Ramos.

V - Representante dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Joseane Santos Rocha;
Suplente: Jefferson Bernardes Jamarino de Lima Frattari.

VI - Representante dos Funcionários da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Patricia Mara Pacheco Guedes;
Suplente: Luana Vanessa Rodrigues de Almeida.

VII - Representante das Associações Comunitárias de Lagoa Santa:

Titular: Maria Inez Salgado de Souza;
Suplente: Rodrigo Martins Moreira.

VIII - Representante dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Titular: Rafaela Campos Gonçalves;
Suplente: Bianca Esteves de Freitas.

IX - Representante de Pais e Mães da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Solange Daniele Silva Souza;
Suplente: Glaucia Maria Ferreira Pimenta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.